



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI
RESOLUÇÃO CMDDI Nº 23 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Ética e Conduta, e da outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026 registrada sob o nº 230;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.179, de 10 de Abril de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária registrada sob a ata nº 230 de 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr a Comissão de Ética e Conduta paritariamente da seguinte maneira:

a) Representantes do Poder Público Municipal:

- I. Felipe Leite Magalhães Daniel;
- II. Cristiane de Jesus Avino;
- III. Cecília Oliveira Alves Piauí.

b) Representantes da Sociedade Civil:

- I. Luis Carlos Gonçalves;



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

- II. Vera Aparecida Moura;
- III. Suellen Leite Paião.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas em contrário.

Caraguatatuba, 07 de agosto de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI